



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

ORIENTAÇÃO INTERNA N.º 11/2011

**SIADAPRA – GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELO EXERCÍCIO DAS
COMPETÊNCIAS ATRIBUÍDAS AO SPEA**

Considerando que, de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, aos serviços com competências em matéria de planeamento, estratégia e avaliação (abreviadamente designados por SPEA), existentes junto de cada departamento governamental, são atribuídas diversas competências ao nível da promoção, apoio, acompanhamento, validação e monitorização no âmbito do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública regional dos Açores (SIADAPRA), assumindo uma importância decisiva e fundamental para a sua aplicação;

Considerando que a dimensão da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, quer em número de serviços e organismos dependentes ou integrantes quer em número de trabalhadores afetos aos mesmos, acarreta especiais exigências ao respetivo SPEA e aos elementos que o constituem, nomeadamente em termos de volume de horas dedicado e de específicos conhecimentos técnicos;

Determino, como orientação para todos os serviços, organismos e entidades dependentes ou integrantes da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, ao abrigo das alíneas c) e d) do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de outubro, o seguinte:

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, na sua redação atual, nomeadamente no n.º 3 do seu artigo 7º, foram designados como elementos do grupo de trabalho responsável pelo exercício, no âmbito do SIADAPRA, das competências atribuídas ao SPEA deste departamento governamental, por meus despachos datados de 17 de junho de 2010 e 16 de março de 2011, os seguintes colaboradores:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

- Fábíola Alexandra Borges de Melo, Chefe de Gabinete da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, que dirige;
 - Carla de Miranda Sampaio Raposo, Chefe de Divisão do Serviço Inspectivo de Angra do Heroísmo da Inspeção Regional do Trabalho, que coordena;
 - Ana Teresa Dias de Meneses, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social; e
 - Péricles Pereira Ortins, Técnico superior da Divisão de Gestão de Recursos da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social.
2. Aos serviços, organismos e entidades dependentes ou integrantes da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social incumbe o especial dever de total e integral colaboração com o grupo de trabalho dos SPEA, nomeadamente fornecendo-lhe todo o apoio logístico, informações e documentação que lhes for solicitado.
3. A presente orientação revoga a Orientação Interna n.º 4/2010, de 17 de junho de 2010.

Angra do Heroísmo, 22 de DEZEMBRO de 2011

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL,


(Ana Paula Pereira Marques)